# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA



# DIÁRIO OFICIAL

Laguna, 31 de agosto de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna -  $N^{\circ}$  268

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

#### Leis

LEI Nº 1.162 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPALA RECEBER BENS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, os seguintes bens:

I - abrigos de paradas de ônibus;

II - placas indicativas de bairros e logradouros;

III - bancos de praça;

IV - lixeiras;

V - grades protetoras de árvores e canteiros; VI - outros equipamentos.

Art. 2°. A empresa ou entidade doadora terá o direito de fazer constar seu nome e logomarca no bem doado, por 04 (quatro) anos, a contar da assinatura de termo próprio.

§ 1°. Na hipótese deste artigo, ficam proibidos conteúdos imorais, contrários aos bons costumes, à saúde ou meio ambiente, bem como propaganda político-partidária.

§ 2°. A empresa ou entidade doadora deverá respeitar a forma, dimensão, padrões, quantidade e localização dos bens doados, estabelecidos pelo Município em regulamento próprio.

§ 3º. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o Município poderá conceder o uso de espaço para exploração publicitária, mediante licitação.

§ 4°. A empresa ou entidade doadora assumirá o ônus da construção e manutenção preventiva e corretiva dos bens doados, durante o período previsto neste artigo.

Art. 3°. Os bens doados na forma desta lei incorporarão o patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública às empresas ou entidades doadoras.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, através de decreto executivo, cabendo à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos o gerenciamento e fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

LEI Nº 1.163 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"INSTITUI A "CANOA DE CONVÉS" SÍMBOLO DAS EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS, TÍPICAS DAS LAGOAS NO COMPLEXO LAGUNAR E MARCO NO TRANSPORTE MARÍTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do

Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como símbolo oficial no Complexo Lagunar a "Canoa de Convés" embarcação típica das Lagoas Santo Antônio dos Anjos, Mirim, Imaruí e Rios de Tubarão, Capivari, Rio D'Una, no segmento de embarcações regionais, que trouxeram à época parte do desenvolvimento econômico da região.

Art. 2°. Cabe ao Poder Público Municipal, através da Fundação Lagunense de Cultura, bem como a iniciativa privada, reconhecer o projeto "Resgate das Embarcações", em particular a "Canoa de Convés", possibilitando o incentivo cultural.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 1.164 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2° DA LEI N° 1.092, DE 28 DE JUNHO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2° da Lei Municipal n° 1.092, de

28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O processo de apuração da vontade da maioria de que trata o art. 1º desta Lei, será coordenado prioritariamente por entidade representativa da comunidade envolvida".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

LEI Nº 1.165 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

#### "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DOMAGALHÃES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1°. É considerada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Magalhães, com sede neste Município, fundada em 10 de agosto de 1993 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, no livro A-8, à folha nº 83, sob o nº 1820.

Art. 2°. À Associação dos Amigos do Bairro do Magalhães ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.166 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

#### "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 100 DA LEI 43/78, ALTERADO PELA LEI 0351/93 DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 100 da Lei 43/78, considerando a alteração da Lei 0351/

1993, os §§ 4° e 5°, com a seguinte redação: § 4°. Os terrenos com testada igual ou superior a 20,00 m (vinte metros), poderão ter dois (02) rebaixos de meio fio, para acesso às garagens, bem como, duas (02) entradas de garagens, sendo que cada uma delas, não poderá exceder a 3,00 m (três metros).

§ 5°. Os casos não especificados nos parágrafos anteriores ou, em se tratando de terreno em que a testada for superior a 26,00 m (vinte e seis metros), serão analisados e, decididos pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Laguna, que deverá levar em consideração, os princípios urbanísticos, arquitetônicos e culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

LEI Nº 1.167 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

#### "REVOGA A LEI 01/76 E SUAS ALTERA-ÇÕES POSTERIORES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado os efeitos da Lei 01 de 05 de fevereiro de 1976, que concede pensão a viúva de Vereadores e, conseqüentemente suas alterações, objeto das Leis 05 de 18 de março de 1976 e n° 084 de 04 de outubro de 1988, ficando resguardado o direito das viúvas que hoje percebem tal benefício, a continuação do recebimento da referida pensão e, a partir desta data excluído tal direito das futuras viúvas de Vereador.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.168 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE JO-GAR LIXO DE QUALQUER ESPÉCIE EM ÁREA NÃO DESTINADA A DEPÓSITO OU COLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Para manter a cidade limpa e transitável é proibido a qualquer cidadão depositar lixo de qualquer natureza em áreas não destinadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Compreende-se como área proibitiva todo imóvel público ou privado, no âmbito do Município, não destinado a depósi-

■ to.

Art. 2°. O descumprimento das disposições contidas no caput do art. 1° desta lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I- advertência, quando da primeira infração; II- aplicação de multa pela Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Laguna, no valor de 200 (duzentas) UFIRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal), ou, na extinção desta, a outra que a substitua, a partir da segunda notificação.

Art. 3°. Qualquer cidadão poderá denunciar à Secretaria de Obras e saneamento do Município de Laguna, o descumprimento do referido no caput do art. 1.° desta lei.

Art. 4°. O Município deverá, através de Decreto, regulamentar a presente Lei, visando, principalmente, a criação de organismos de fiscalização e orientação, disponibilizando a colocação de placas indicativas de proibição dos terrenos públicos e determinando tais providências nos terrenos privados, sob pena de multas.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RE-CUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS-REFIS,NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/ SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar: Art.1º Fica estabelecido no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, o Programa de Recuperação de Créditos Ficais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos da Lei 1.128, de 22 de dezembro de 2005 e art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§1º A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.
Prefeitura Municipal de Laguna

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2004, ou em fase de lançamento, inclusive o:

I - ajuizado ou não;

II - parcelado, inadimplente ou não;

III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;

IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;

V - constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município e quando for o caso, pessoa jurídica que estiver regular com a entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto a Fazenda Estadual, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

Art. 3º A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2004, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 31.12.2006, com exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.

Art. 6º A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela UFIRM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos dos arts. 421, III e 422 da Lei Complementar nº 105 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 9º O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 10 As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela UFIRM, mais juros de 1% ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

Art. 11 Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2004, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 12 A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;

III - a quitação das obrigações tributárias referente aos exercícios 2005 e 2006;

IV - ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto a Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal.

Art. 13 O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I -em moeda corrente;

II - em cheque;

III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo art. 91 da Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2003;

IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma dos arts. 96, 97 e 98 da Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2003;

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 14 O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

III - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2°. Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos. Art. 15 É facultada a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos tributá-

rios de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

Art. 16 As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidos sob a égide desta Lei. Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.739 DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1° deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.740 DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

22 de Dezembro de 2005,

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 44 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores......R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores......R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 1.741 DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2015 - Manter o Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Laguna

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2015 - Manter o Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 121 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.......R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### **EXTRATOS DOS CONTRATOS PML**

#### CONTRATO Nº 067/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri S.A. para o município de LAGUNA-SC, onde fará parte integrante deste instrumento, quando existir, o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

VIGENCIA: início em 03/08/2006 e seu término em 03/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

#### CONTRATO Nº 068/2006 - PML CANCELADO

#### CONTRATO Nº 069/2006 - PML CANCELADO

#### CONTRATO Nº 070/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CONTRATADO: ALAÉRCIO DA SILVA HENRIQUE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de 2400 m³ de saibro para manutenção da estrada do Ribeirão (Bananal e Madre) localizado no Municipio de Laguna-SC.

VIGENCIA: início em 24/08/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE

#### CONTRATO Nº 091/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: BORGES PNEUS SULLTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados que consiste na REFORMA DA MECÂNICA DO VEÍCULO FIAT PALIO YOUNGANO 2001/2001 PLACA MBI- 4035, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, assim como

o transporte, montagem e instalação.

VIGENCIA: início em 11/08/2006 e seu término em 11/10/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)

#### **CONTRATO Nº 092/2006 - FMS**

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: UNITÁ VEÍCULOS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (01) veículo caracterizado como popular, para a Secretaria Municipal de Saúde, distribuído por montadora instalada no Brasil em sua rede de concessionárias ou revendedores, como veículo normal do catálogo, com motor ciclo Otto, 04 (quatro) tempos, bi-combustível, 02 (válvulas) por cilindro, zero quilômetro fabricado em 2006 e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 30/08/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS FUNDAÇÃO IRMÃ VERA

#### CONTRATO Nº 018/2006 - FIV

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: IVALDA CARDOSO GUEDES

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se a implantação nesta estrutura para o funcionamento do "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGENCIA: início em 15/08/2006 e seu término em 15/08/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### CONTRATO Nº 019/2006 - FIV

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: TRANSPORTE E DISTRI-BUIÇÃO DE GÁS F.L LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se ao fornecimento de "cargas de gás P13, P45 e cascos", através de empresa de ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Laguna/SC.

VIGENCIA: início em 15/08/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais).

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

#### CONTRATO Nº 008/2006 - FLC

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: BELKAADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARCAS E

#### **EVENTOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para "FESTIVAL CATARINENSE DE BOIDE-MAMÃO", compreendendo TRIO ELÉTRICO

VIGENCIA: início em 24/08/2006 e seu término em 24/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### CONTRATO Nº 009/2006 - FLC

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: WALMIR FLORENCIO ORIGEME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para "FESTIVAL CATARINENSE DE BOIDE-MAMÃO E MOSTRA REGIONAL DE DANÇA", compreendendo FOTO E FILMAGEM.

VIGENCIA: início em 25/08/2006 e seu término em 25/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### CONTRATO Nº 010/2006 - FLC

CONTRATANTE: Município de Laguna CONTRATADO: DOCAS DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA-FRISSON EVENTOS OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para "FESTIVAL CATARINENSE DE BOIDE-MAMÃO E MOSTRA REGIONAL DE DANÇA", compreendendo INFRA-ESTRUTURA.

VIGENCIA: início em 28/08/2006 e seu término em 28/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$41.500,00 (quarenta e um mi e quinhentos reais).

#### EXTRATOS DOS CONVENIO DIARIO

#### CONVÊNIO Nº 059/06

CONCEDENTE: Município de Laguna CONVENENTE: CURSO TÉCNICO EM EN-FERMAGEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente convênio tem por objeto proporcionar o estágio curricular supervisionado aos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Enfermagem oferecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. VIGÊNCIA: início em 07/08/06 e seu término

em 31/12/06 VALOR TOTAL: não prevê ônus para o Muni-

cípio

#### CONVÊNIO Nº 060/06

ONCEDENTE: Município de Laguna CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIA-DORES DE PASSÁROS DE LAGUNA. OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes do XXIº Torneio de

Pássaros da Região Sul, a ser realizado neste

Prefeitura Municipal de Laguna

Município, nos dias 08 e 29 de outubro; 19 de novembro e 10 de dezembro do corrente. VIGÊNCIA: início em 07/08/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

#### CONVÊNIO Nº 061/06

ONCEDENTE: Município de Laguna CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDU-CAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a divulgação do Município de Laguna no Cenário Nacional, através da participação de um dos atletas do CONVENENTE, em edições esportivas nacionais.

VIGÊNCIA: início em 07/08/06 e seu término em 07/09/06

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2005

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNI-CÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONVENENTE e, de outro lado, BV FI-NANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO, inscrito sob o CNPJ 01.149.953/0001-89, com sede na Avenida Roque Petroni Jr, nº 999 - 15º andar, Conjunto A, São Paulo/SP, doravante denominado CONCEDENTE, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4891/05, resolvem celebrar o convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência, estipulado na Cláusula Sexta – Do Prazo, do Convênio nº 032/2005, até 16/08/2007, em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo sr Procurador Geral do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Laguna, 15 de Agosto de 2006.

CONVENENTE: CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal CONCEDENTE: BV FINAN-CEIRA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

TESTEMUNHAS:GELSON LUIZ DE SOUZAProcurador Geral do Município GUSTAVO LUZ GUEDESCPF Nº 024.502.789-07

#### Portarias RH

#### PORTARIA RH Nº 0877/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, CLAUDIANE ABREU RAMOS HENRIQUE, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0878/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MÁRCIA ADRIANE FELTRIN CARDOSO para exercer a Função de Professora do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0879/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, RAFAELALEXANDRE DE OLI-VEIRA DEUCHER, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0880/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ELISABETH PACHECO CARDO-SO, para ocupar o Cargo de Coordenador da Casa de Anita, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0881/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA APARECIDA MENDON-ÇA PAES, para ocupar o Cargo de Coordenador da Casa Pinto Ulysséa, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0882/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ÍCARO VIANA REBELO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Fundos, Registro Contábil e prestação de Contas, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0883/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCELO OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador da Junta Administrativa e Recursos das Infrações de Transito - JARI, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0884/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, RITA DE CÁSSIA SOARES, para ocupar o Cargo de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0885/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO LUCIANO DOS SANTOS KURZ, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Pesca e Aqüicultura, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0886/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, SALEIR PEREIRA, Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0887/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SALEIR PEREIRA, para ocupar o Cargo de Administrador de Núcleo do Interior da Região da Caputera, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0888/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ARNALDO GONÇALVES VIEIRA, Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0889/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ARNALDO GONÇALVES VIEIRA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0891/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

Considerando o relatório da Comissão Processante Administrativo nº 6.962/05, concluindo pela existência de falta grave, praticada pelo servidor LUCAS SIQUEIRA ARAÚJO;

Considerando o parecer do Procurador Geral do Município, o qual recomenda a aplicação da pena de suspensão, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 6.962/05:

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral foi objeto de maneira de decidir e, do qual a defesa intimada, não apresentou qualquer recurso,

RESOLVE:

Aplicar ao Servidor LUCAS SIQUEIRA ARA-UJO, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de trinta (30) dias, sem a percepção de seus vencimentos, com anotação em sua ficha funcional, assim o fazendo, com base no artigo 153, inciso II e, artigo 153, inciso III, itens 3,6 e 7 da Lei Complementar 01/90, vigente à época do cometimento da infração disciplinar, hoje Lei Complementar 136/06, artigo 78, inciso III.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0892/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARILENE REMOR MATTAR, para ocupar o Cargo de Coordenador de Bibliotecas, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0893/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, WALDIR RODRIGUES DA SIL-VA, Oficial de Administração, para responder pela Divisão do Arquivo Público, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0894/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ MAURICIO JÚNIOR, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Inclusão Digital, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0895/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO MANOEL VICENTE FI-LHO, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Catalogação, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0896/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, CARLA SANTIAGO GUSTAVO, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0900/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA LEONIR PAVAN DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0900/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA LEONIR PAVAN DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0900/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA LEONIR PAVAN DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0906/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, JACKSONVILLE CALAZANS DA SILVA, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Equipamentos Esportivos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0909/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANGELA JUSTINO JUNIOR ESPINDOLA para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0911/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DE LURDES CORREA, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no Centro de Educação Infantil Pequeno Cisne, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0915/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIELLE SIQUEIRA DA CU-NHA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Regularização, Auditoria e Avaliação, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0916/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, FABRICIO PAULO DOS SANTOS para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0918/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, NATANAEL WISINTAINER, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0921/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS ALBERTO BRAUN GARCIA, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0922/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ERLON DA ROSA FONSECA, para

ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0924/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARIA HELENA DOS PASSOS MARTINS para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0925/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, KELLY PRATES ALVES, Professora de 5° a 8° série, 20 horas, Nível HAB - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0926/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANDRÉ BASGAL, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0929/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUES RIVAS, para responder interinamente pela Secretaria de Obras e Saneamento, pelo período de trinta (30) dias, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0930/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, FLÁVIO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0932/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, BÁRBARA ANDREADIS, Diretor do Departamento de Integração Turística, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0933/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, BÁRBARA ANDREADIS, para ocupar Interinamente o Cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0934/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, WELLINGTON JOB TEIXEIRA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, Artes, 40 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0934/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, WELLINGTON JOB TEIXEIRA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, Artes, 40 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0937/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CRISTIANE DA SILVA COSTA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0938/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARCELO MAGALHÃES SANTANA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/08/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/

02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0940/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, ADÃO GONÇALVES DA LUZ, Mecânico, para responder pela Divisão de Serviços Mecânicos, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0941/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, MANOEL SIQUEIRA TOMÉ, Operário Braçal, para responder pela Divisão de Serviços de Funilaria, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0942/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, MIRIAM DE CASTRO, Professora de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0943/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ RAMOS BATISTA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Limpeza Publica e Coleta de Lixo, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0944/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIVALDA FERREIRA HENRIQUE, Diretor do Departamento de Arrecadação e Acompanhamento Tributário, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0945/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, CLÁUDIO PINHO HORN, Diretor do Departamento de Promoção de Eventos, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0946/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIVALDA FERREIRA HENRIQUE, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Promoção de Eventos, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0947/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, CLÁUDIO PINHO HORN, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento

de Arrecadação e Acompanhamento Tributário, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0952/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, JOAO INOCENCIO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Administrador de Núcleo do Distrito de Ribeirão Pequeno, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0958/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ WANDERLEI MARTINS AMADOR, Diretor do Departamento do Procon, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0959/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, VIVIAN DE ANDRADE MATTOS, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0960/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006, R E S O L V E:

Prefeitura Municipal de Laguna

NOMEAR, VIVIAN DE ANDRADE MATTOS, para ocupar o Cargo de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0961/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ WANDERLEI MARTINS AMADOR, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0962/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, CLÁUDIA FIRMINO PEDRO, Diretor do Departamento de Industria e Comércio, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0963/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, CLÁUDIA FIRMINO PEDRO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Fomento Industrial e Comercial, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0964/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140,

de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, LORENA BARBOSA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento do Procon, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### PORTARIA RH Nº 0973/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, LORENA BARBOSA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento do Procon, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Agosto de 2006.

#### CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

#### Expediente

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna. Prefeito Municipal - Célio Antônio. Av. Eng<sup>o</sup> Colombo Machado Salles,145 CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC. Tel: (48) 3646-0533